Matto Grosso

Pende S. M. o Imp.r julgado conveniente Nomear a Snr. Manoel Ant.o de Almeida Sargento Mor addido ao Estado Maior do Exercito e Command.e de Arte da Esquadra Cuiabana Matto Grosso p.a Consul e Agente Commercial deste Imperio no Paraguay e partes adjacentes, com o tratado p.a perceber mais que os emolumentos de lei: E sendo necess.o para o bom desempenho das suas funcções Consulares que elle tó possa exercel-as privativamente, e independentemente de outra alguma Autoridade d'aquella Provincia; mas que tambem possa passar a fronteira quando o julgar conveniente ao serviço deste Imperio. Mando S. M. o Imperador pela Secret.a d'Est. dos N. Dest.os assim participar ao Presid.e da Prov.a de Matto Grosso para que fique na intelligencia deste Nomeação, e na de que o mesmo Consul Sargento Mór na qualid.e de Consul tó possa ocupar-se no exercicio deste emprego á referido Cad.o de Estado, hoje igualmente de seu pod impedimento alguns à sua saida da Provincia todas as vezes que assim for conveniente para o dito fim.

Pal.o do Rio de Jan.o 9 de Junho de 1856.

Regd a fl 16

Ant.o J. S. da C. Pereira